

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 286 SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

A presente Vereadora que esta subscreve, após ouvir o Plenário indica a Secretaria de Assistência Social o pedido de avaliação de possibilidade de instalação em nosso município de uma CRECHE PARA IDOSOS, em paralelo ao Centro de Convivência do Idoso.

## JUSTIFICATIVA

Essa sugestão já foi encaminhada ao Executivo, pois acredita-se muito nessa iniciativa do município, vem do mesmo princípio das creches infantis, onde pais e responsáveis podem deixar seus filhos para poder trabalhar, pede-se que o Poder Executivo, volte o olhar para o envelhecimento da população, que no último Censo do IBGE corresponde a aproximadamente 25% dos habitantes. A creche vai permitir aos filhos que não têm onde deixar seus familiares que precisam de cuidados, poderem exercer a jornada de trabalho diária mais tranquilamente e no final do expediente, todos voltam ao convívio familiar. E como já temos instalado o Centro de Conivência do Idoso, pede-se que seja revisto o seu estatuto para possibilitar que seja criada a creche juntamente a esse espaço.

Certos de sua atenção e preocupação, agradecemos Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores Piratini, 28 de Maio de 2024.

Professora Vicia Corral Vereadora PDT

